



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS À PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA  
(ANÁLISE DE DOCUMENTOS)  
EDITAL DE SELEÇÃO CONVÊNIO IFRJ Nº 02/2018**

De acordo com o item 16.1 do Edital de seleção 02/2018, divulgamos a resposta aos recursos que contestam os resultados da 1ª. Etapa Eliminatória (Análise de Documentos) de seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2018.

**RECURSO 01) Candidato Inscrição 020100119 e CPF 01290710724**

Alegação: “Entreguei o envelope lacrado para a inscrição do Mestrado no dia 15/01”.

Resposta: A Comissão de Seleção reitera que, apesar da inscrição online realizada no prazo, o candidato não entregou o envelope físico com documentos na DDP até as 16h do dia 15/janeiro/2018 como estabelecido no item 9.1. do edital.

Decisão da comissão: Indefere-se o recurso interposto e ratifica-se o resultado de não homologação e eliminação da primeira etapa em atendimento ao estabelecido no item 9.3.1.- § único: “Após a entrega dos documentos, não haverá, sob qualquer hipótese, a possibilidade de complementação de documentos, bem como não será permitido o recebimento de inscrições fora do prazo previsto neste edital”.

**RECURSO 02) Candidato Inscrição 020100047 e CPF 07558765714**

Alegação: O candidato envia um novo documento comprobatório do requisito 7.1.5.

Resposta: A Comissão de Seleção reitera que o candidato não cumpriu o requisito do item 7.1.5. pois não apresentou declaração de conclusão do curso e sim uma declaração de matrícula no 8º período do Curso de Graduação.

Decisão da comissão: Indefere-se o recurso interposto e ratifica-se o resultado não homologação e eliminação da primeira etapa em atendimento ao estabelecido no item 9.3.1.- § único: “Após a entrega dos documentos, não haverá, sob qualquer hipótese, a possibilidade de complementação de documentos, bem como não será permitido o recebimento de inscrições fora do prazo previsto neste edital”.

Seropédica, 22 de janeiro de 2018  
COMISSAO DE SELEÇÃO